CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
04
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 571/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, a instalação de uma Base Comunitária de Segurança no bairro de Cajazeira."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 571 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que tem como objetivo instalar uma Base Comunitária de Segurança no bairro de Cajazeira.

Tal projeto de indicação, ao criar a Base comunitária, prima a manutenção da segurança nesse local de grande importância para a nossa cidade, considerando a sua elevada densidade demográfica.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, a segurança é um direito de todos, sendo um dos mais importantes deveres do Estado, visto que o nosso ordenamento o traz em todo o seu texto, isso fica claro nos artigos 5º, 6º, 144 e outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 571/2013**, nessa comissão.

Geraldo Junior

Vereador - PTN

Receb. em 29.10.13

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR